



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

EDITAL CEP/UFOPA /2025
SELEÇÃO DE MEMBROS PARA CEP/UFOPA

SELEÇÃO DE MEMBROS PARA O CEP/UFOPA

O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso das suas atribuições legais e considerando:

- I – A Resolução CNS nº 466 de 12 de dezembro de 2012;
- II – A Resolução CNS nº 510 de 7 de abril de 2016;
- III – A resolução nº 706, de 16 de fevereiro de 2023;
- IV – O Regimento Interno do CEP/UFOPA nº 43/2019 de 20 de dezembro de 2019.
- V – A necessidade de atender a demanda da Universidade Federal do Oeste do Pará no cadastro ético das pesquisas científicas desenvolvidas pela comunidade acadêmica, torna público o presente Edital visando a seleção de membros que respondam às atribuições deste colegiado.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerando a importância do credenciamento ético das pesquisas científicas desenvolvidas na Universidade Federal do Oeste do Pará, bem como a difusão de informações e saberes em ética aplicada a pesquisa científica, e o consequente fortalecimento da produção científica desenvolvida pelos servidores, o CEP/UFOPA abre inscrições para interessados(as) em compor seu colegiado.

1.2 Dentre as atribuições dos membros do CEP/UFOPA destacam-se:

- I. participar das reuniões do Colegiado;
- II. relatar protocolos de pesquisa;
- III. emitir pareceres dentro dos prazos estabelecidos;
- IV. representar o CEP/UFOPA em reuniões e eventos científicos, acadêmicos e de capacitação como palestrante ou facilitador sobre a temática da ética em pesquisa com seres humanos.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Ser servidor(a) do quadro efetivo do Ufopa, ativo ou aposentado.
- 2.2 Ter seu currículo cadastrado e atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.
- 2.3 Atender às especificações presentes no quadro de vagas.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas **05 (cinco)** vagas para compor o colegiado do CEP/UFOPA, sendo:

3.1.1 03 (três) para docente do quadro efetivo, ativo ou aposentado da Ufopa, com titulação mínima de mestre e 02 (duas) para Técnico Administrativo em Educação - TAE do quadro efetivo da Ufopa com titulação mínima de mestre.

3.1.2 03 (três vagas) para profissionais de saúde e áreas afins, 01 (uma) vaga para profissionais de ciências humanas e 1 (uma) vaga para ciências sociais ou ciências sociais aplicadas.

3.1.3 Em atendimento à Resolução 706/2023 do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre o equilíbrio de gênero entre os membros do CEP e considerando a atual composição do CEP/UFOPA, nesta seleção estarão disponíveis 4 vagas para membros do gênero feminino e 1 vaga para membros do gênero masculino.

3.2 As vagas destinam-se a mandato único no CEP/UFOPA com duração de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

3.3 A representação no CEP/UFOPA não é remunerada, sendo previsto, em Portaria, o máximo de **08 (oito)** horas semanais aos membros do CEP/UFOPA para se dedicarem às atividades deste Comitê.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio dos documentos exigidos no Item 4.2 para o endereço cep@ufopa.edu.br, conforme Cronograma informado no item 8 deste Edital.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) enviar o Currículo Lattes, em formato “.pdf” (*portable document format*);
- b) preencher e enviar no formato “.pdf” (*portable document format*), a tabela de pontuação do item 5.2 (Anexo II).

5. DA SELEÇÃO

5.1 As vagas oferecidas neste edital serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que atenderem ao disposto nos itens 2 e 3, classificados na seguinte ordem:

1º) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as áreas de atuação e a proporcionalidade entre TAE's e docentes, de acordo com a pontuação das tabelas apresentadas no item 5.2.

2º) Para garantir a proporcionalidade de gênero o candidato do gênero masculino com maior pontuação será selecionado.

3º) Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios: maior número de projetos aprovados por um CEP, maior tempo de serviço na UFOPA, maior idade.

5.2. Os títulos pontuáveis e seus valores estão descritos nas tabelas a seguir:

5.2.1 Tabela de títulos para docentes:

Item	Avaliação do currículo do(a) candidato(a) docente	Máximo de pontos por item	Máximo de pontos por categoria

1.0 TITULAÇÃO			
1.1	Graduação (5 pontos), Especialização (10 pontos), Mestrado (15 pontos), Doutorado (20 pontos). Será considerada apenas a maior titulação.	20	20
2.0 EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA			
2.1	Tempo de docência (1 ponto por ano)	10	20
2.2	Participação atual do(a) servidor(a) como docente permanente/colaborador(a) em programa de Pós-Graduação do Ufopa (1 ponto/ano)	10	
3.0 EXPERIÊNCIA EM COMITÊS E COMISSÕES DE ÉTICA			
3.1	Participação como membro titular de Comitê de Ética em Pesquisa, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (7,5 pontos/ano)	30	40
3.2	Participação como membro titular de Comitê de Ética em Pesquisa de Uso de Animais, devidamente credenciado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (2,5 pontos/ano)	5	
3.3	Participação como membro titular de Comissão de Ética Profissional de autarquia pública ou conselho de classe profissional, devidamente credenciado em instância competente (2,5 pontos/ano)	5	
4.0 PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS EM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA			
4.1	Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisador(a) responsável pelo projeto (5 pontos/projeto)	10	20
4.2	Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisador(a) colaborador do projeto (2,5 pontos/projeto)	10	
Total de pontos			100

5.2.2 Tabela de títulos para Técnicos Administrativos em Educação

Item	Avaliação do currículo do(a) candidato(a) TAE	Máximo de pontos por item	Máximo de pontos por categoria
1.0 TITULAÇÃO			
1.1	Graduação (5), Especialização (10 pontos), Mestrado (15 pontos), Doutorado (20 pontos). Será considerada apenas a maior titulação.	20	20
2.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
2.1	Tempo de atuação na Ufopa (1 ponto por ano)	10	20
2.2	Participação em Fóruns e Núcleos Institucionais (1 ponto/Fórum ou Núcleo)	10	
2.3	Participação atual do(a) servidor(a) como docente permanente/colaborador(a) em programa de Pós-Graduação do Ufopa (1 ponto/ano)	10	
3.0 EXPERIÊNCIA EM COMITÊS E COMISSÕES DE ÉTICA			
3.1	Participação como membro titular de Comitê de Ética em Pesquisa, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (7,5 pontos/ano)	30	40
3.2	Participação como membro titular de Comitê de Ética em Pesquisa de Uso de Animais, devidamente credenciado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (2,5 pontos/ano)	5	
3.3	Participação como membro titular de Comissão de Ética Profissional de autarquia pública ou conselho de classe profissional, devidamente credenciado em instância	5	

	competente (2,5 pontos/ano)		
4.0 PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS EM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA			
4.1	Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisador(a) responsável pelo projeto (5 pontos/projeto)	10	20
4.2	Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisador(a) colaboradora do projeto (2,5 pontos/projeto)	10	
TOTAL DE PONTOS			100

6. DO RESULTADO

6.1 O CEP/UFOPA divulgará Resultado Preliminar com a lista dos(as) candidatos(as), por ordem alfabética, na página do Comitê <<https://www.ufopa.edu.br/cep/>>, conforme Cronograma informado no item 8 deste Edital.

6.2 O Resultado Preliminar trará a informação sobre a situação do(a) candidato(a) após análise da documentação – Classificado(a) ou Desclassificado(a).

6.3 Após o período de recursos, previsto no Edital, o CEP/UFOPA divulgará Resultado Final com a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), por ordem alfabética, na página do Comitê <<https://www.ufopa.edu.br/cep/>>, conforme Cronograma informado no item 8 deste Edital.

6.4 Os(As) candidatos(as) que, ao final da seleção, tiverem a documentação deferida, porém não estiverem classificados(as) dentro das vagas disponíveis, serão denominados(as) “Habilitados(as)” e comporão cadastro de reserva, podendo ser chamados(as) para ocupar vagas que vierem a surgir durante o período de vigência deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo previsto no Cronograma – item 8 deste edital.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço cep@ufopa.edu.br, com o título “Recurso ao Edital CEP/UFOPA 2025”.

7.3 Caso julgue necessário, o candidato poderá anexar documento comprobatório quanto ao pleito solicitado.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Atividade	Data
Publicação do edital	03/04/2025
Período de inscrição	07/04/2025 a 17/04/2025
Resultado preliminar	22/04/2025
Período de recursos	23 a 25/04/2025
Resultado final	28/04/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, serão consideradas inelegíveis.

9.3 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

9.4 O CEP/UFOPA não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos exigidos neste Edital.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Responsável por este Edital.

9.7 Outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do CEP/UFOPA por meio do e-mail cep@ufopa.edu.br

9.8 Este Edital terá validade de 2 (dois) anos após a sua publicação.

Santarém,(PA), 28 de março de 2025.

Flávia Garcez da Silva
Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos
Universidade Federal do Oeste do Pará

Ficha de Inscrição - CEP/UFOPA 2025

Nome completo: _____

Gênero: (☐) Feminino (☐) Masculino

CPF: _____

E-mail institucional: _____

Telefone: (____) _____

Vínculo com a UFOPA: _____

Área de atuação: _____

Titulação (☐) Graduação (☐) Especialização (☐) Mestrado (☐) Doutorado

Tempo de serviço na UFOPA (anos): _____

Idade: _____

Documentos anexados: (☐) Currículo Lattes (☐) Tabela de pontuação (Anexo II)

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

ANEXO II

Item	Avaliação do currículo do(a) candidato(a) docente	Máximo de pontos por item	Máximo de pontos por categoria
1.0 TITULAÇÃO			
1.1	Graduação (5 pontos), Especialização (10 pontos), Mestrado (15 pontos), Doutorado (20 pontos). Será considerada apenas a maior titulação.	20	20
2.0 EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA			
2.1	Tempo de docência (1 ponto por ano)	10	20
2.2	Participação atual do(a) servidor(a) como docente permanente/colaborador(a) em programa de Pós-Graduação do Ufopa (1 ponto/ano)	10	
3.0 EXPERIÊNCIA EM COMITÊS E COMISSÕES DE ÉTICA			
3.1	Participação como membro titular de Comitê de Ética em Pesquisa, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (7,5 pontos/ano)	30	40
3.2	Participação como membro titular de Comitê de Ética em Pesquisa de Uso de Animais, devidamente credenciado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (2,5 pontos/ano)	5	
3.3	Participação como membro titular de Comissão de Ética Profissional de autarquia pública ou conselho de classe profissional, devidamente credenciado em instância competente (2,5 pontos/ano)	5	
4.0 PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS EM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA			
4.1	Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisador(a) responsável pelo projeto (5 pontos/projeto)	10	

ANEXO II

4.2	Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisador(a) colaborador do projeto (2,5 pontos/projeto)	10	20
Total de pontos			100